



31530223



08129.002188/2025-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de ativos

**PORTRARIA UGP-PNUD/SENAD Nº 23, DE 05 DE MAIO 2025**

Institui Comissão de Seleção, no âmbito do Edital nº 1/2025-SENAD/BRA/15/009 (Projeto BRA/15/009), com fundamento no art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e no art. 22 da Portaria/MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.

**A DIRETORA NACIONAL DO PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL BRA/15/009 -**

Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano, da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, pelo art. 22 da Portaria/MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no processo SEI/MJSP nº 08129.002188/2025-52, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para atuar no âmbito do Edital nº 1/2025-SENAD/BRA/15/009, publicado no Diário Oficial da União do dia 15/04/2025, seção 3, pág. 87, cujo objeto é a seleção de 01 (um/a) consultor/a, pessoa física para realizar levantamento, buscando compreender como tem se dado a dinâmica de apreensão, arrecadação e destinação de bens provenientes de crimes relacionados à Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006).

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes da Diretoria de Gestão de Ativos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- I - Tatiane da Costa Almeida, que a coordenará;
- II - Denise de Carvalho Pires Fulton; e
- III - Natália Rosa Chaves.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais pedidos de recursos apresentados pelos proponentes do certame.

Art. 5º A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta com a homologação do resultado final do certame.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laís Gorski**

Documento assinado eletronicamente por **Laís Gorski, Diretor(a) Nacional do Projeto BRA/15/009**, em 05/05/2025, às 20:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31530223** e o código CRC **B172FECF**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08129.002188/2025-52

SEI nº 31530223